



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

LEI N°418/2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2019 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, **SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento vigente de 2018, no valor de R\$ 177.500,00 (Cento e setenta e sete mil e quinhentos reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

02.02.04.061.0013.0.002 – Pagamentos de Dívida – Precatórios e Sentenças Judiciais

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais R\$ 177.500,00

Reduzido 17

Fonte 1000

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, e a cancelar total o Programa de Trabalho a seguir especificado.

06.01.10.301.0006.2.011 – Manutenção da Saúde Pública



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 50.000,00

Reduzido 101

Fonte 1303

07.01.12.306.0007.2.020 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 23.000,00

Reduzido 113

Fonte 1117

07.02.12.306.0007.2.021 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil - Creche

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 23.000,00

Reduzido 139

Fonte 1117

07.02.12.306.0007.2.022 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil - Pré

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 23.000,00

Reduzido 140

Fonte 1117

07.02.12.365.0007.2.023 – Manutenção do Programa Brasil Carinhoso

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 13.000,00

Reduzido 177

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 500,00

Reduzido 178

Fonte 1712

09.01.08.244.0009.2.030 – Manutenção do Programa Família Paranaense

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 23.000,00

Reduzido 114



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 11.000,00

Reduzido 115

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 11.000,00

Reduzido 117

Fonte 1938

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 21 março de 2019.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL